

Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folha 02
Proc. 287/16

PROJETO DE LEI

18/14

Acrescenta aos Anexos da Lei Municipal n. 372, de 17 de novembro de 1999, as informações tributárias que menciona e dá outras providências.

Art. 1º A Tabela I, do Anexo II, da Lei Municipal n. 372, de 17 de novembro de 1999, passa a vigorar acrescida das seguintes informações tributárias:

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
97	106	3640	R\$ 666,67
97	106	3637	R\$ 634,90
97	107	3640	R\$ 666,60
97	107	3639	R\$ 1.174,05
97	108	3639	R\$ 1.350,24
97	109	3684	R\$ 1.350,24
97	110	3683	R\$ 1.350,24
97	143	3664	R\$ 597,73
97	143	3665	R\$ 597,73
97	143	3667	R\$ 597,73
97	144	3664	R\$ 988,70
97	144	3665	R\$ 597,73
97	145	3664	R\$ 1.174,01
97	145	3665	R\$ 597,73
97	145	3667	R\$ 597,73
97	146	3679	R\$ 1.174,01
97	147	3685	R\$ 1.174,01
97	152	3668	R\$ 597,73
97	153	3668	R\$ 597,73
97	153	3672	R\$ 597,73
97	154	3670	R\$ 1.174,01
97	154	3668	R\$ 1.174,01
97	155	3670	R\$ 1.174,01
97	155	3667	R\$ 597,73
97	156	3685	R\$ 1.174,01

Art. 2º A Planta Genérica de Valores constante do Anexo I da Lei Municipal n. 372, de 17 de novembro de 1999 (Planta Geral do Município), passa a vigorar acrescida dos Módulos sob n.ºs. 02, 07 e 08, da Riviera de São Lourenço, conforme os Anexos I, II e III desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

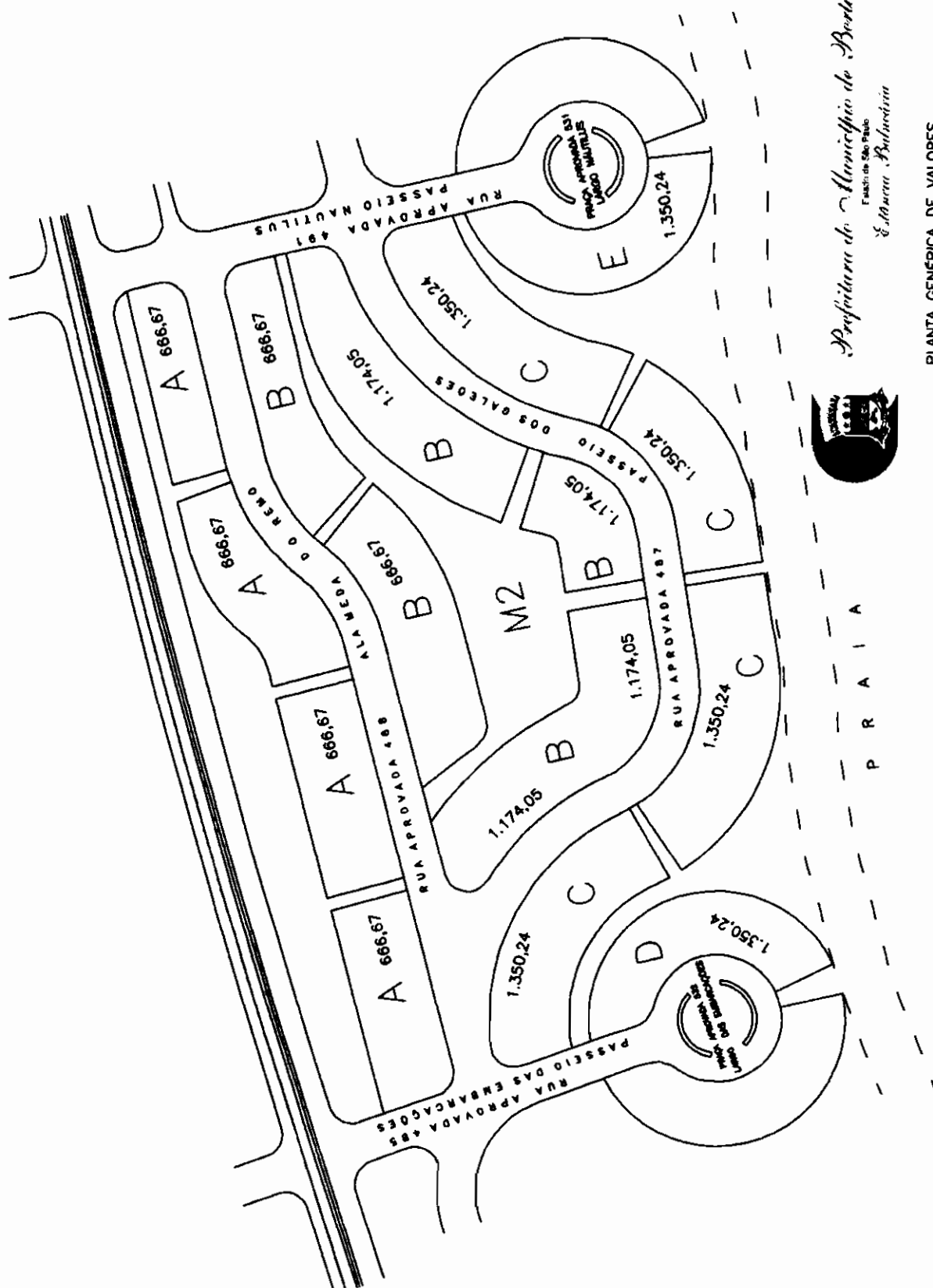
Bertioga, 11 de maio de 2016. (PA n. 4499/99)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini

Prefeito do Município

ANEXO I

03
1700287156

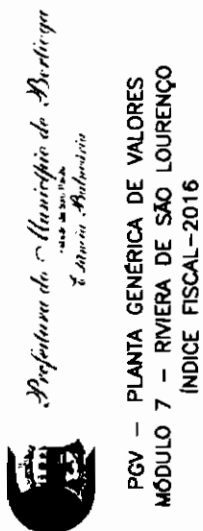


Município de Borlengo
Frazão de São Paulo
Educação, Cultura e Desenvolvimento

PLANTA GÊNICA DE VALORES
PGV

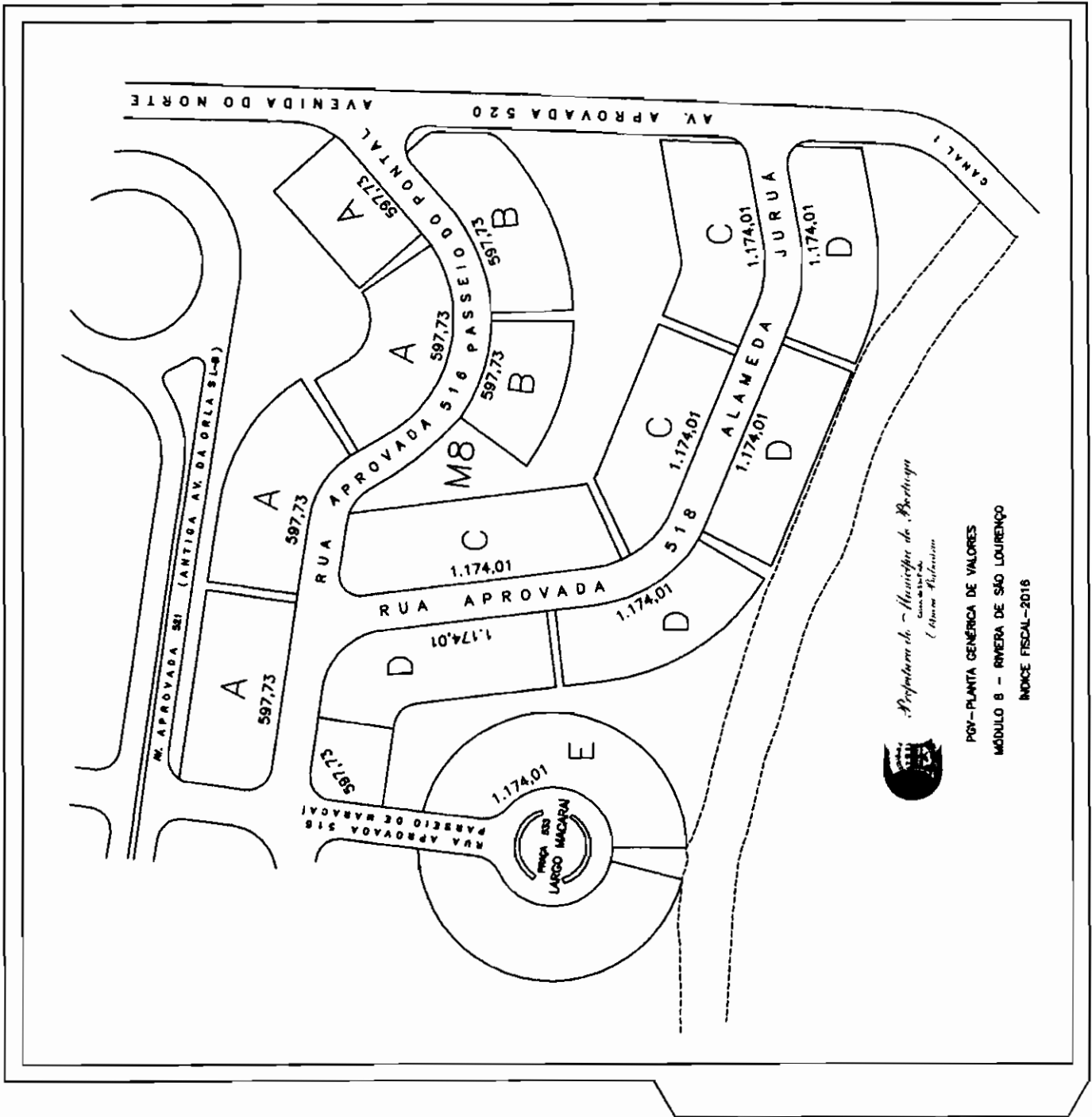
MÓDULO 2 - RIVERA DE SÃO LOURENÇO
ÍNDICE FISCAL-2016

04
287136



ANEXO III

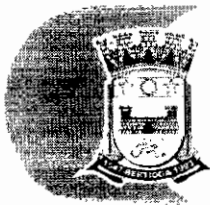
15/05 05
1166287116



POV-PLANTA GÊNICA DE VALORES

MÓDULO 8 - RIVERA DE SÃO LOURENÇO

ÍNDICE FISCAL-2016



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

MENSAGEM EXPLICATIVA

Folhas 06

287/16

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:

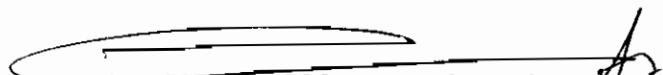
Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que ***“Acrésceta aos Anexos da Lei Municipal n. 372, de 17 de novembro de 1999, as informações tributárias que menciona e dá outras providências”***, pelos seguintes motivos:

A Planta Genérica de Valores foi editada pela Lei Municipal n. 372, de 17 de novembro de 1999.

A urbanização e aceitação dos logradouros públicos nos planos urbanísticos denominados de “Módulos 02, 07 e 08”, do Empreendimento Riviera de São Lourenço, foram reconhecidos através dos Decretos Municipais n. 697, de 04 de julho de 2002, n. 917, de 14 de junho de 2004 e n. 981, de 22 de dezembro de 2004.

Por tal razão, este projeto tem como única finalidade atualizar a Planta Genérica de Valores, instituída pela Lei Municipal n. 372/99.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.


Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini



Prefeitura do Município de Bertioga - 287116
Estado de São Paulo
Estância Balneária

folha 07

Bertioga, 11 de maio de 2016.

OFÍCIO N. 136/2016 – SG
Processo Administrativo n. 4499/99
(Favor mencionar esta referência)

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 755

Data 13 / 05 / 2016

Hora 11:59

Funcionário B38 fl

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que “*Acrésceta aos Anexos da Lei Municipal n. 372, de 17 de novembro de 1999, as informações tributárias que menciona e dá outras providências*”.

Atenciosamente,

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Ao Excelentíssimo Vereador
LUÍZ HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga